Decreto nº 3308 CGO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

LEI n.1.817/GP/2012 .

Em, 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial, no valor de **R$ 138.837,17 (Cento e trinta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais e dezesete centavos)** destinados a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme se discrimina:

05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001.04.122.1007.2010	Manutenção das Atividades da SEMOSP	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.20.93.00.00	Idenização e Restituições	R$	138.837,17	21436/união
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$	138.837,17	

Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam os valores **R$ 75.851.61** (setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos) vinculado ao Contrato de Repasse nº 242.791-77/2007 a conta 647.025-7 e agência 2783 e o valor de R$ **62.985.56** (sessenta e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) vinculado ao convênio 117/PCN/2007 a conta corrente 28.836-5 agência 1181-9.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno - RO, 26 de abril de 2012

Augusto Tunes Plaça
Prefeito Municipal

Publicado em 03 / 05 / 12
DOM Nº 686